



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO Nº 054/2024
PROCEDIMENTO Nº 003/2024
CARONA Nº 003/2024
CONTRATO Nº 054/2024

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) Nº 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **S. S. NOGUEIRA**, com sede na cidade de Acopiara - CE, estabelecido na Rua Francisco Gurgel Valente, nº 168, sala 03, Bairro Centro Milênio, CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ: 31.420.073/0001-66, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, dá Carona nº 003/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 054/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21 com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é adesão ao SRP do município de Salitre – CE, na condição de carona, ata de registro de preços nº 202405270001, objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de estrutura, sonorização, iluminação, locação de geradores, atrações musicais, locação de banheiros químicos, serviços de equipe de apoio e produção organizadora, destinados a realização de eventos diversos no município de Salitre – CE – pregão eletrônico nº 2024.03.15.01srp, extrato de ata publicada no diário oficial do estado, Fortaleza (CE) em 29 de maio de 2024 (ISSN 2764-6572, ano XVI, nº 100, página 203), em decorrência do êxito alcançado pela contratada no processo licitatório nº 054/2024, Procedimento nº 003/2024, sob a modalidade Carona.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 054/2024, Procedimento nº 003/2024, sob a modalidade Carona e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer o objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

FLS. 493
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 724.118,44 (setecentos e vinte e quatro mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), que será pago mediante o fornecimento, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo período de 1 (Um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/2021.

FLS. 494
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 14 de novembro de 2024.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

SS

NOGUEIRA:31420073
000166

Assinado digitalmente por S S NOGUEIRA:31420073000166
ND: C=BR, S=CE, L=ACQUIARA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferência, OU=33952032000146, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB e-CNPJ
A1, CN=S S NOGUEIRA:31420073000166
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.14 14:45:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

S. S. NOGUEIRA

CNPJ: 31.420.073/0001-66

TESTEMUNHAS:

Nome: *Carille Fernando Costa Rodrigs*

CPF: *099.254.374-66*

Nome: *Fayone Araújo Sales*

CPF: *088.695.353-73*

FLS: *495*
[Assinatura]
CPL

Id:1518FBDF5D7E4A84

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. GÂNDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercicio: 2024

DECRETO Nº 79 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.303

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$176.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		170.000,00	
03	03 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BRASILEIRA		
176	09.272.0002.2084.0000	Gestão Inovada	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo 1 802 00
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	999 000	Não se aplica	
189	09.272.0002.2087.0000	Gestão Inovada	100.000,00
	3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. 1 000 00
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	03 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BRASILEIRA		
160	09.272.0002.2084.0000	Gestão Inovada	20.000,00
	3.3.90.30.30	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo 1 802 00
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	999 000	Não se aplica	
190	09.272.0002.2087.0000	Gestão Inovada	150.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R. Grupo 1 800 00
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	999 000	Não se aplica	

-170.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 31 de outubro de 2024

DECRETO Nº 79 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.303
CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE

Id:030E74C29D7C4AD1



Prefeitura Municipal de Brasileira
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 121/2024.
Procedimento Licitatório: nº 040/2024.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS

Contratante: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DE BRASILEIRA-PI
Contratado: RC SERVIÇOS PAISAGISTICO LTDA
Valor Total: R\$ 99.143,00 (noventa e nove mil e cento e quarenta e três reais).
Data da Assinatura: 14/11/2024.
Validade: até 31 de dezembro de 2024
Recursos: : FPM, ICMS, TRIBUTOS, 25%, FJUS, FNAS

Id:0047E9D1E2684967



Prefeitura Municipal de Brasileira
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Contrato Administrativo: nº 117/2024.
Procedimento Licitatório: nº 009/2024.
Modalidade: CONCORRÊNCIA.

Objeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.

Contratado: G.B. ENGENHARIA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 29.020.209/0001-07

Valor global: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 31/10/2024.

Validade: 90 (noventa) dias.

Recursos: CONVENIO SICONV Nº 938868/2022.

Id:0CC55B0D2C424BD6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455.1218 - E-mail: pmscaldeiragp@hotmali.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2024

PROCESSO Nº: 054/2024

CARONA Nº: 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: S. S. NOGUEIRA, CNPJ: 31.420.073/0001-66.

OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CE, NA CONDIÇÃO DE CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202405270001, OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.15.01SRP, EXTRATO DE ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, FORTALEZA (CE) EM 29 DE MAIO DE 2024 (ISSN 2764-6572, ANO XVI, Nº 100, PÁGINA 203).

VALOR: R\$ 724.118,44 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024 A 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 14 de novembro de 2024.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

FLS: *497*
[Assinatura]
CPL